

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20230066-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20230066, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça São Miguel, 64, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representada pela Sra. **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº 010376-4, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.807.711/0001-46, com sede na Praça 23 de junho, nº 10, sala 12, Centro, Eusebio/CE, CEP: 61.760-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JACKSON DA SILVA VIEIRA**, representante legal residente na Avenida Gentil Bittencourt, nº 1990, Edifício Village Blue, Apto. 1404, São Brás, Belém/PA, já qualificados no contrato inicial originário da **Inexigibilidade Nº 6/2023-0201002**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20230066**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 20230066, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2023 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece inalterado, R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0403.121220016.2.019 **Manutenção do Fundo Municipal de Educação**, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica., Subelemento 3.3.90.39.79.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 22 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 31.094.573/0001-55

CONTRATANTE

**LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

CNPJ Nº 73.807.711/0001-46

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____